ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

No dia 27 de abril de 2016, às 09 horas, no edifício Luiz Garcia, foi promovida reunião extraordinária da Comissão de Assuntos Administrativos do Ministério Público do Estado de Sergipe em que se fizeram presentes os Procuradores de Justiça **Rodomarques Nascimento** e **Celso Luis Dória Leó**, ausente por licença para tratamento de saúde o Procurador de Justiça **José Carlos de Oliveira Filho**, compareceram ainda os servidores Lígia Maria Monteiro de Figueiredo, Diretora Financeira, Silene Maria de França Janssen, Chefe do Núcleo de Contabilidade, Diego Soares Ribeiro, Coordenador da Divisão Financeira, Juliano Cavalcante Silva, Coordenador da Divisão de Material, Léa Maria Sobral da Cruz, Diretora Administrativa, Alexandre Andrade de Souza, Diretor de Tecnologia da Informação, Everaldo da Silva Cerqueira, Coordenador da Área de Projetos e Banco de Dados, e Fábio Antônio Leite Silva, Técnico do Ministério Público. Abertos os trabalhos, foram solicitados esclarecimentos à equipe técnica quanto às Prestações de Contas do Ministério Público e do Fundo Especial do Ministério Público referentes ao exercício de 2015, sendo fornecidas as informações pertinentes. No primeiro momento, foram realizados questionamentos por Dr. Celso Luis Dória Leó no âmbito da Prestação de Contas Anual do Ministério Público do exercício de 2015, da qual é relator, iniciando-se pelo objeto e pela execução dos contratos mantidos com as empresas Frame, Toldos Uberaba, CODE2, Trivale. Em relação à Frame (Vol. I, fls. 139), respondeu-se que o contrato não foi renovado e que, no exercício examinado, o valor total efetivamente despendido foi de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Quanto à empresa Toldos Uberaba (Vol. I, fls. 143), esclareceu-se que a contratada está em processo de falência, razão pela qual não foi honrada a garantia contratual de cinco anos, dando margem à abertura de procedimento administrativo que está em tramitação. No tocante à contratação da empresa CODE2 (Vol. I, fls. 145) para o fornecimento de sistema de remoção e promoção, questionou-se o valor do ajuste, que se aproximava do montante gasto em outro contrato de maior complexidade firmado com a empresa Thema (Vol. I,

fls. 148). Os servidores da área pertinente especificaram o objeto do contrato, que seria a adoção de um sistema eletrônico de controle de todos os aspectos pertinentes à remoção e à promoção, unificando e controlando todos os dados pertinentes à vida funcional dos membros. Asseveraram que a equipe de desenvolvimento de *softwares* da Instituição estava ocupada com outros projetos, tornando-se necessária a terceirização para atender ao prazo fixado pela Administração Superior. Afirmaram que a empresa Thema cede a licença de uso de um *software* já existente e padronizado, não havendo custo adicional de desenvolvimento para fornecê-lo a um novo cliente, enquanto a CODE2 desenvolveu um sistema sob medida, de acordo com as demandas da instituição, vendendo a propriedade intelectual do aplicativo para o Ministério Público, o que não ocorre com o produto da Thema, que detém o código fonte respectivo. Acrescentou-se que tal sistema será importante para a integração de todos os demais sistemas baseados na nova taxonomia administrativa do Ministério Público. Diante da indagação a respeito do exato objeto do contrato firmado com a empresa Trivale (Vol. I, fls. 146), aduziu-se que se trata da administração e do fornecimento de combustível e demais insumos necessários à manutenção da frota da Instituição, sendo que a implantação do sistema permitiu um melhor controle dos gastos, ensejando redução das despesas. Registrou-se elogio à redução significativa do valor do contrato mantido com a empresa Multiserv, fato que, de acordo com os servidores presentes, deveu-se à modificação da planilha de custos e à diminuição do quadro de funcionários terceirizados, de modo que foram excluídos custos indevidos, a exemplo de tributos personalíssimos e da periculosidade dos motoristas. A equipe técnica pontuou ainda que já foram devolvidas as verbas relativas à periculosidade e a uma parte dos tributos cobrados a maior. Mencionou-se a necessidade de ser feita descrição mais específica do objeto de contratações por inexigibilidade de licitação, a exemplo do ajuste firmado com a empresa Thema Informática, sendo esclarecido que o contrato referido cuida da manutenção e do suporte do *software* desenvolvido pela empresa e

cuja licença de uso foi adquirida pela Instituição. No que diz respeito ao déficit avistável às fls. 47 do Vol. I, os servidores disseram tratar-se de despesas que constaram como restos a pagar processados, mas que foram devidamente executadas em janeiro de 2016. Quanto à redução da dotação orçamentária, explicou-se que houve contingenciamento realizado em observância às normas pertinentes e que não resta crédito junto ao Estado de Sergipe. Explicou-se ainda que a receita extraorçamentária refere-se à consignação de valores em folha de pagamento, enquanto a despesa extraorçamentária diz respeito ao efetivo repasse aos credores das verbas retidas. O último esclarecimento solicitado referiu-se às despesas não computadas para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal, que, de acordo com a explanação fornecida, representa a PAE, as indenizações eventualmente devidas a membros e servidores e demais verbas de natureza semelhante. Ao final dos apontamentos relativos à Prestação de Contas Anual do Ministério Público, Dr. Rodomarques Nascimento enalteceu a forma criteriosa e zelosa com que Dr. Celso Leó analisou a prestação de contas, conduta que dignifica a Comissão de Assuntos Administrativos, passando a fazer suas considerações a respeito da Prestação de Contas Anual do Fundo Especial do Ministério Público. De início, questionou a origem da receita de aluguel, sendo informado que se tratava do valor pago pela Associação Sergipana do Ministério Público referente à sala que ocupa no edifício Luiz Garcia. Fez constar que não houve movimentação dos recursos do fundo no período, bem como que o montante de R$ 326.526,90 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos) encontra-se em aplicações financeiras com a possibilidade de resgate automático, restando R$ 947,95 (novecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) disponíveis em conta corrente. Após registrar elogio à competência e lisura da equipe técnica responsável, o Dr. Rodomarques Nascimento, relator da Prestação de Contas do Fundo Especial do Ministério Público referente ao exercício de 2015, manifestou-se favoravelmente à aprovação das contas, sendo acompanhado pelo outro

membro da Comissão. Avançando a discussão para a Prestação de Contas do Ministério Público do Estado de Sergipe no exercício de 2015, o Dr. Celso Luis Dória Leó apresentou relatório favorável à aprovação das contas, sendo sua manifestação acolhida por toda a Comissão. Aprovados ambos os relatórios por unanimidade e não havendo outras questões a enfrentar por ora, o Dr. Rodomarques Nascimento, Presidente da Comissão de Assuntos Administrativos em exercício, deu por encerrada a reunião. Eu, _____, Assessor de Procurador de Justiça designado para secretariar o ato, lavrei esta ata e o fiz em fiel reprodução de tudo quanto ocorreu.

Rodomarques Nascimento
Procurador de Justiça
Presidente da Comissão da Assuntos Administrativos em exercício

Celso Luis Dória Leó
Procurador de Justiça
Membro da Comissão da Assuntos Administrativos

Lígia Maria Monteiro de Figueiredo
Diretora Financeira

Léa Maria Sobral da Cruz
Diretora Administrativa

Alexandre Andrade de Souza
Diretor de Tecnologia da Informação

Silene Maria de França Jansseh
Chefe do Núcleo de Contabilidade

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Diego Soares Ribeiro
Coordenador da Divisão Financeira

Juliano Cavalcante Silva
Coordenador da Divisão de Material

Everaldo da Silva Cerqueira
Coordenador da Área de Projetos e Banco de Dados

Fábio Antônio Leite Silva
Técnico do Ministério Público

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE – FEMP**
PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2015
PROCEDÊNCIA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça,

Nos termos do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, submete-se ao controle interno, a ser realizado pelo Colégio de Procuradores de Justiça, a Prestação de Contas do **Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Sergipe – FEMP – criado por meio da Lei nº 6.257 de 14/12/2007** (fls. 21 a 24), referente ao período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015**, na **Gestão do Procurador-Geral de Justiça Dr. José Rony Silva Almeida**, elaborada pela Procuradoria Geral de Justiça, e acompanhada do **Parecer da Divisão de Controle Interno** (fls. 1 a 7).

A movimentação financeira foi apresentada, discriminando as Receitas e Despesas. Os dados da Gestão mostraram-se ajustados aos termos da legalidade, inexistindo indicação de despesa realizada em desacordo com os parâmetros da Lei nº 4.320/1964 - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como das normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a NBC.T 16.6 Demonstrações Contábeis emitida pela Resolução CFC nº. 1.133/08.

A Lei Orçamentária Anual nº 7.953, de 30 de dezembro de 2014, publicada em 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o orçamento do Estado de Sergipe, estimou a receita e fixou a despesa do Fundo Especial do Ministério Público, para o exercício de 2015, em R$ 182.200,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos reais), dos quais R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais) referentes às Despesas Correntes, e R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados às Despesas de Capital (fl. 27).

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL R$)
Correntes	82.200,00
Capital	100.000,00
Total	**182.200,00**

EXAME DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITOS ADICIONAIS – No decorrer do período acima referenciado, não ocorreram modificações no Orçamento.

No período em exame, foram registrados os seguintes dados:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Balanço Orçamentário) – No período em pauta, foi arrecadado pelo Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Sergipe - FEMP o valor de R$ 70.835,21 (setenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), relativos à receita corrente (fls. 31 e 35).

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	(R$)
Corrente	42.408,90
Capital	28.426,31
Total	**70.835,21**

RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA – No decorrer do período acima referenciado, não houve receita extraorçamentária.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA – Ocorreu no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015 o pagamento no total de R$ 3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais), fls 31 e 35.

Valores em R$

DESPESA	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
Saldo em 31/12/2015	3.999,00	3.999,00	3.999,00
TOTAL	**3.999,00**	**3.999,00**	**3.999,00**

DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA – No decorrer do período acima referenciado, não houve despesa extraorçamentária.

SALDO EM CONTA NO FINAL DO EXERCÍCIO – O saldo financeiro final existente em conta corrente é de R$ 327.474,85 (trezentos e vinte sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Sendo que o valor total de R$ 326.526,90 (trezentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos) está dentro de Aplicações Financeiras de Curto Prazo e o valor de R$ 947,95 (novecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) está

disponível em conta corrente (fls. 43 a 50).

SALDO FINAL DA CONTA DO FEMP (R$)	
Aplicações Financeiras	326.526,90
Disponível em Conta Corrente	947,95
Saldo Financeiro em 31/12/2015	**327.474,85**

CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

MATERIAIS PERMANENTES - No decorrer do período acima referenciado, não houve aquisição de matérias permanentes (fl. 57).

RELAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS – Não houve concessão no período de 01de janeiro a 31 de dezembro de 2015 (fl. 53).

ALIENAÇÕES - Não houve alienações no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015 (fl. 58).

LICITAÇÕES – Não houve licitações no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015 (fls 62 a 67).

ALMOXARIFADO – Não houve aquisição no período de 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2015 (fl. 59 a 60).

CONTRATO – Não ocorreu nenhuma ordem de contratação. Porém, houve um apostilamento, tendo como responsável o credor Edson Cardoso Rocha Informática, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015 (fl. 61).

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Diante do exposto, nos termos das informações contidas no Relatório da Divisão de Controle Interno do Ministério Público, concluímos pela regularidade da Gestão Orçamentária e Financeira do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Sergipe, relativa ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Com base em tais considerações, submetemos a presente Prestação de Contas à apreciação do Egrégio Colégio de Procuradores que, após aprovação a enviará ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, para os fins de controle externo.

Aracaju (SE), 27 de abril de 2016.

Rodomarques Nascimento
Procurador de Justiça
Presidente da Comissão de Assuntos Administrativos, em exercício
(CPAA/CPJ)

Celso Luís Dória Leô
Procurador de Justiça / Membro
(CPAA/CPJ)

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS:	**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**
PROCEDÊNCIA:	**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**
GESTOR:	**DR. JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA**
PERÍODO:	**DE 01/01 A 31/12/2015**

Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça,

Nos termos do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, submete-se ao controle interno, a ser realizado pelo Colégio de Procuradores de Justiça, **a Prestação de Contas do Ministério Público do Estado de Sergipe**, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, na Gestão do Procurador-Geral de Justiça Dr. José Rony Silva Almeida, elaborada pela Procuradoria-Geral de Justiça, e acompanhado do **Parecer da Divisão de Controle Interno** (fls. 01 a 12 – Vol. I).

A movimentação financeira foi apresentada, discriminando as Receitas e Despesas. Os dados da Gestão mostraram-se ajustados aos termos da legalidade, inexistindo indicação de despesa realizada em desacordo com os parâmetros da Lei nº 4.320/1964, bem como da normatização estabelecida pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a NBC.T 16.6 - Demonstrações Contábeis - emitida pela Resolução CFC nº. 1.133/08..

A Lei Estadual nº 7.953, de 30 de dezembro de 2014, (fl. 26 a 31 – Vol. I), publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o orçamento do Estado de Sergipe, estimou a receita e fixou a despesa do Ministério Público, para o exercício de 2015, em R$ 162.273.150,00 (cento e sessenta e dois milhões, duzentos e setenta e três mil e cento e cinquenta reais), dos quais R$ 159.141.630,00 (cento e cinquenta e nove milhões, cento e quarenta e um mil e seiscentos e trinta reais) referentes às Despesas Correntes, e R$ 3.131.520,00 (três milhões, cento e trinta e um mil e quinhentos e vinte reais) destinados às Despesas de Capital (fls 47 a 48 – Vol. I).

DOTAÇÃO INICIAL	(R$)
Corrente (Custeio e Pessoal)	159.141.630,00
Capital	3.131.520,00
Total	**162.273.150,00**

EXAME DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITOS ADICIONAIS – No decorrer do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, ocorreram modificações no Orçamento através da abertura de créditos adicionais, passando a despesa autorizada de R$ 162.273.150,00 (cento e sessenta e dois milhões, duzentos e setenta e três mil, cento e cinquenta reais), para o montante de R$ 175.938.574,44 (cento e setenta e cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) conforme cópia de decretos anexados (fls 32 a 44 – Vol. I). Dentro das movimentações no período acima referenciado ocorreram: Suplementação no total de R$ 18.094.981,12 (dezoito milhões, noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e doze centavos) – sendo este valor em Despesas Correntes. E, anulações no total de R$ 4.429.556,68 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), assim distribuídos: R$ 1.420.472,90 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos) em Despesas Correntes e R$ 3.009.083,78 (três milhões, nove mil, oitenta e três reais e setenta e oito centavos) em Despesas de Capital - valores demonstrados no relatório de "Execução Orçamentária Consolidada - Dotação Autorizada" (fl. 45 – Vol. I). Ficando a dotação final em R$ 175.938.574,44 (cento e setenta e cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), dos quais R$ 175.816.138,22 (cento e setenta e cinco milhões, oitocentos e dezesseis mil, cento e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), em Despesas Correntes e R$ 122.436,22 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) em Despesas de Capital (fl. 45 – Vol. I).

em R$

DESPESAS	DOTAÇÃO Inicial em 01/01/2015	SUPLEMENTAÇÕES	ANULAÇÕES	DOTAÇÃO FINAL em 31/12/2015
Corrente	159.141.630,00	18.094.981,12	1.420.472,90	**175.816.138,22**
Capital	3.131.520,00	0,00	3.009.083,78	**122.436,22**
Total	**162.273.150,00**	18.094.981,12	4.429.556,68	**175.938.574,44**

Observação: O Saldo da Dotação Orçamentária no montante de R$ 4.285.928,20 (quatro milhões duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos) refere-se ao contingenciamento realizado pela SEFAZ/SE no total de R$ 3.539.819,97 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos) – conforme ofício nº 458/2015, devido à queda na RCL – Receita Corrente Líquida do Estado, bem como a parcela de R$ 746.108,23 (setecentos e quarenta e seis mil cento e oito reais e vinte e três centavos) do orçamento não executado no exercício (fl. 47 Vol. I).

No período em análise, foram registrados os seguintes dados:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Balanços Orçamentário) – No período em pauta o Ministério Público obteve em transferências/receitas recebidas para execução orçamentária o montante de R$ 162.423.935,93 (cento e sessenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos). Sendo assim distribuído: R$ 162.361.199,06 (cento e sessenta e dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, cento e noventa e nove reais e seis centavos) a título de Transferências Financeiras – Intragovernamental em repasses da Secretaria do Estado da Fazenda, R$ 47.122,60 (quarenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos) em Outras Receitas Correntes e R$ 15.614,27 (quinze mil, seiscentos e catorze reais e vinte e sete centavos) em Receita Patrimonial (fls. 47 e 48 – Vol. I).

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	(R$)
Transferências Financeiras - Intragovernamental	162.361.199,06
Outras Receitas Correntes	47.122,60
Receita Patrimonial	15.614,27
TOTAL	162.423.935,93

RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA – Identificamos no exercício, o ingresso extraorçamentário no montante de R$ 45.006.941,07 (quarenta e cinco milhões, seis mil, novecentos e quarenta e um reais e sete centavos). Sendo que R$ 39.362.458,72 (trinta e nove milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) decorrentes de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados. E o restante no montante de R$ 5.644.482,35 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) referentes a Restos a Pagar Processados (fls. 53 a 55 – Vol. I).

RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	(R$)
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Consignações e Retenções)	39.362.458,72
Restos a Pagar Processados	5.644.482,35
Total	**45.006.941,07**

DESPESA ORÇAMENTÁRIA – Foi empenhado e liquidado no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015 o total de R$ 171.652.646,24 (cento e setenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e pagos o total de R$ 166.008.163,89 (cento e sessenta e seis milhões, oito mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), distribuídos conforme discriminado no quadro abaixo. Sendo que, a diferença entre o saldo total liquidado e o pago em 31/12/2015 refere-se ao saldo de Restos a Pagar Processados no valor de R$ 5.644.482,35 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), fls. 47 a 48 e 53 a 55 – Vol. I.

em R$

DESPESA	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
Saldo em 31/12/2015	171.652.646,24	171.652.646,24	166.008.163,89
TOTAL	**171.652.646,24**	**171.652.646,24**	**166.008.163,89**

P.S.: Dentro do total de Despesas Pagas estão inclusos os valores abaixo discriminados, pois os mesmos foram apropriados em dezembro /2015, e pagos em janeiro/2016.

(-) Consignações em Folha	- 3.607.796,00
(-) Consignações em Folha – empréstimo Banco do Brasil contabilizado no sistema	- 83.726,70

DESPESA COM PESSOAL – No montante de R$ 141.710.224,27 (cento e quarenta e um milhões, setecentos e dez mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos) – a título de despesa bruta com pessoal ativo – sendo deduzidas as despesas não computadas para o cálculo da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal - no total de R$ 18.932.119,88 (dezoito milhões, novecentos e trinta e dois mil, cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos), restando o valor total para apuração do limite da LRF de R$ 122.778.104,39 (cento e vinte e dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e quatro reais e trinta e nove centavos) fls. 497 a 499 – Vol. III.

DESPESAS COM PESSOAL	Valor em R$
Despesa Bruta Pessoal Ativo	141.710.224,27
(-) Despesas não Computadas para LRF	-18.932.119,88
Total da Despesa para Apuração do Limite da LRF	**122.778.104,39**

É notório que o Demonstrativo da Despesa de Pessoal relativo ao 3º Quadrimestre – Janeiro a Dezembro de 2015, em relação à Receita Corrente Líquida do Estado - RCL, registrou o percentual aproximado de 1,93 % (um inteiro, noventa e três centésimos) por cento, índice esse que indica encontrar-se o Ministério Público dentro do limite de 2% (dois por cento), estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (fls 497 a 499 – Vol. III).

DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA – O valor da despesa extraorçamentária foi de R$ 35.672.819,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil e oitocentos e dezenove reais) sendo R$ 35.670.936,02 (trinta e cinco milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e trinta e seis reais e dois centavos) referentes aos depósitos restituíveis e valores vinculados, e R$ 1.882,98 (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos) a título de pagamento de Restos a Pagar. O valor total citado foi pago, repassado ou recolhidas no período referenciado aos órgãos e empresa devidos (fls. 53 a 55 – Vol. I).

DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIA	(R$)
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Consignações e Retenções)	35.670.936,02
Pagamento de Restos a Pagar	1.882,98
TOTAL	**35.672.819,00**

CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

MATERIAIS PERMANENTES - A movimentação patrimonial indica que foram adquiridos equipamentos e materiais permanentes no valor de R$ 75.392,01 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e um centavo) – demonstrativos de bens adquiridos no exercício de 01/01 a 31/12/2015 (fls. 152 a 157 – Vol. II).

ALMOXARIFADO - Apresentou, no dia 31 de dezembro de 2014, saldo inicial de R$ 399.165,21 (trezentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos) e durante o citado período houve entradas no valor de R$ 462.222,96 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) e saídas no valor de R$ 448.442,18 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos). Obtendo um saldo final, após as variações ocorridas no período acima referenciado, no total de R$ 412.945,99 (quatrocentos e doze mil,

novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), fls. 450 a 451 - Vol. III. Este setor possui bom controle e armazenamento adequado de acordo com o parecer do controle interno (fl. 11 – Vol. I).

SALDO ANTERIOR (R$)	ENTRADAS (R$)	SAÍDAS (R$)	SALDO FINAL (R$)
399.165,21	462.222,96	448.442,18	412.945,99

ALIENAÇÕES / BAIXAS – Os bens alienados/baixados perfizeram um total de R$ 51.712,93 (cinquenta e um mil, setecentos e doze reais e noventa e três centavos) fls. 58 a 60 - Vol. I e fls. 230 a 232 - Vol. II. E, as doações realizadas totalizaram um montante de R$ 6.212,93 (seis mil, duzentos e doze reais e noventa e três centavos), conforme Termos de Doações 01/2015 (fls. 239 a 286 Vol. II) e 02/2015 (fls. 287 a 339 – Vol. II). Insta observar que estas doações realizadas no exercício, estão devidamente justificadas nos termos acima descritos (fls. 231 e 239 a 339 – Vol. II), bem como no parecer da Divisão de Controle Interno do Ministério Público (fls. 9 e 10 – Vol. I). Tivemos ainda, um valor apurado na alienação de dois bens no total de R$ 28.426,31 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), sendo que o valor patrimonial dos mesmos perfazia R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), assim distribuídos: Motocicleta marca Honda modelo CG 125 Fan no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Fiat Palio Essence no valor de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) fl. 232 Vol. II e fls. 340 a 447 Vol. III.

Bens	Valor Patrimonial (R$)	Valor Alienado (R$)	
Motocicleta marca Honda modelo CG 125 Fan	5.000,00	2.400,00	(fl. 422 e 423 Vol. III)
Fiat Palio Essence	40.500,00	26.026,31	(fl. 430 Vol. III)
Totais	45.500,00	28.426,31	

LICITAÇÕES – Foram realizados 23 (vinte e três) procedimentos licitatórios no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015 (fls. 488 a 495 Vol. III).

LICITAÇÕES (Modalidade)	Procedimentos Realizados no Períodos
Pregão Presencial	20
Pregão Eletrônico	01
Tomada de Preços	01
Adesão Ata Registro Preço	01
Total	23

Ocorreu no período acima referenciado 09 (nove) procedimentos por inexigibilidade e 04 (quatro) por dispensa de licitação (fls. 486 a 488 Vol. III).

SUPRIMENTO DE FUNDOS – Foram concedidos 10 (dez) Suprimentos de Fundos (considerados por elemento de despesa – 3390.30 e 3390.39), e devidamente comprovados em atenção às normas legais, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Estes atingiram o montante de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) assim executados: aplicado o total de R$ 10.545,04 (dez mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) e recolhido o valor de R$ 6.454,96 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), fls. 122 a 135 Vol. I.

Suprimento de Fundos	Montante (R$)
Liberado	17.000,00
Devolvido	6.454,96
Aplicado	10.545,04

Diante do exposto, nos termos das informações contidas no Relatório da Divisão de Controle Interno do Ministério Público, concluímos pela regularidade da Gestão Orçamentária e Financeira do Ministério Público de Sergipe, relativa ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Com base em tais considerações, submetemos a presente Prestação de Contas à apreciação do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça que, após, o enviará ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, para os fins de controle externo.

Aracaju (SE), 27 de abril de 2016.

Rodomarques Nascimento
Presidente da Comissão de Assuntos Administrativos – em exercício

Celso Luís Dória Leó
Membro de Comissão de Assuntos Administrativos